

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 1.021/2025
DE 03 de NOVEMBRO de 2025.

"Substitui membro titular
representante do Conselho Municipal
de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 1.069 de 22 de março de 2021, alterada pela Lei 1.079 de 09 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social:

Representantes dos Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
e do Trabalho

Titular: Luana Batista dos Santos
CPF: 029.XXX.XXX-61
RG: 3.322.644-0
Suplente: [...]
CPF: [...]
RG: [...]

Representantes da Sociedade Civil

Representantes dos usuários da Assistência Social

Titular: [...]
CPF: [...]
RG: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]
RG: [...]
Titular: [...]
CPF: [...]
RG: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]

Representantes dos trabalhadores da área de Assistência
Social

Titular: [...]
RG: [...]
CPF: [...]
Suplente: [...]
RG: [...]
CPF: [...]

Representantes da Entidades e organizações de Assistência
Social

Titular: [...]
CPF: [...]
RG: [...]
Suplente: [...]
CPF: [...]
RG: [...]

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha-se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 2º. - Ficam inalterados os demais termos da Portaria Municipal nº 086 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2025.

Eraldo Moreira dos Santos
Prefeito Municipal